

O IMPACTO DA DESCENTRALIZAÇÃO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

A EXPERIÊNCIA DE CABO VERDE



1. CARACTERIZAÇÃO DE CABO VERDE

1.1 Aspectos físicos e demográficos

- Situado no Oceano Atlântico, a cerca de 450 Km da costa oeste africana, o Arquipélago de **Cabo Verde** é constituído por dez ilhas (nove habitadas) e oito ilhéus.
- Em relação aos ventos dominantes, as ilhas dividem-se em dois grupos:
 1. Barlavento, constituído pelas ilhas de: Santo Antão, S. Vicente, Santa Luzia, S. Nicolau, Sal e Boa Vista;
 2. Sotavento, formado pelas ilhas de: Maio, Santiago, Fogo e Brava



- De origem vulcânica, a maior parte das ilhas são montanhosas e rochosas, exceptuando-se o Sal, a Boa Vista e o Maio, as três ilhas mais planas e mais próximas do continente africano.
- Fazendo parte integrante do Sahel, o clima de **Cabo Verde**, é do tipo tropical seco



- Tem uma população residente de cerca de 450.000 habitantes, sendo 52% do sexo feminino.
- A ilha de Santiago, a maior, acolhe cerca de 52% da população.
- A Cidade da Praia, a capital, acolhe cerca de $\frac{1}{4}$ da população do país.



- A população é essencialmente jovem, tendo 62% menos de 25 anos, o que contribui para uma forte pressão sobre os sistemas de educação, saúde, formação profissional e mercado de trabalho.



.2 Aspectos político-administrativos

- Foi descoberto pelos portugueses por volta de 1460, tendo vivido sob o domínio colonial até 1975, altura em que ascendeu à independência nacional, sob a égide do PAIGC que conduziu os destinos do país até 1991, altura em que passou a vigorar o regime parlamentar e um sistema pluripartidário.
- Desde então, profundas mudanças têm sido registadas em termos de democratização, alternância política, exercício da cidadania, liberalização da economia, legislação, **descentralização** e envolvimento da sociedade civil.



Democracia e Poder Local

- O país está dividido em 22 municípios dos quais 9 na ilha de Santiago, 3 em Santo Antão, 3 no Fogo, 2 em S.Nicolau e 1 em cada uma das outras ilhas. De referir que 5 desses municípios são, ainda, Comissões Instaladoras
- A **descentralização** foi iniciada em 1991 para acompanhar o processo de democratização do país.
- Os municípios são dotados de poder autónomo conferido pela Constituição da República.
- Em Cabo Verde a descentralização vem sendo uma construção colectiva, funcionando como o principal promotor e dinamizador do desenvolvimento local, pelo que constitui um factor determinante de desenvolvimento do país.



- a **descentralização** e instituição do poder local em **Cabo Verde** tem sido um processo em dinâmica crescente e contínuo, com afirmação efectiva a partir de 1991.
- sendo evidentes os ganhos em todos os planos e, por isso irreversível, tanto a nível da **descentralização** democrática (repartição do poder territorial, eleição dos órgãos representativos e redistribuição de funções, atribuições e competência segundo o princípio da subsidiariedade), como a nível da emergência de uma sociedade civil forte e empreendedora.



- Desde há 16 anos, data da abertura política, que esforços persistentes têm sido desenvolvidos no sentido de dotar Cabo Verde de um poder local autêntico, capaz de:
 - liderar o processo de desenvolvimento local,
 - criação de condições que garantam a melhoria das condições de vida das populações.



- Desde então, vários diplomas legais foram criados para a consolidação do poder local cabo-verdiano definindo as atribuições e competências dos municípios em áreas como:
 - as finanças locais,
 - o ordenamento do território e o planeamento urbanístico,
 - a habitação,
 - o desenvolvimento turístico,
 - o ambiente, etc.



- Pode-se afirmar que a **descentralização** constitui, em **Cabo Verde**, uma conquista importante, consensualmente assumida pelos poderes políticos, pelas autarquias e pelas populações, como factor principal de desenvolvimento local. Em suma, a ideia de **descentralização** está, hoje em dia, profundamente enraizada na sociedade **cabo-verdiana**.



Eleições autárquicas

- Quatro eleições autárquicas foram realizadas desde 1991.
- Mais participadas do que as eleições legislativas e presidenciais.
- Para além de partidos políticos concorrem também grupos de cidadãos organizados.
- Duas Câmaras Municipais geridas por grupos de cidadãos.



DESCENTRALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Conceitualização e Contextualização

- A descentralização é o sistema em que a função administrativa esteja confiada não apenas ao Estado, mas também a outras pessoas colectivas territoriais distintas do Estado, designadamente as autarquias locais.



A descentralização acontece entre duas pessoas jurídicas (no caso, o Estado e a Autarquia Local) existindo entre eles uma relação de parceria, cooperação e subsidiariedade, não existindo hierarquia entre o descentralizador e o descentralizado.



PRESSUPOSTOS DA DESCENTRALIZAÇÃO

- A aceitação, de facto, por parte do Estado, da existência de um poder local autónomo e independente deste;
- A delimitação de uma área de competências e interesses específicos das autarquias;
- A existência de uma gestão autónoma e responsável.



Descentralização X Desconcentração

- Descentralização e desconcentração são conceitos com significados diferentes.
- A descentralização acontece entre pessoas jurídicas diferentes, sendo acompanhada de transferência de poder de decisão e meios.
- A desconcentração acontece dentro da mesma pessoa jurídica conservando-se o poder de decisão, sendo o poder exercido em regime de delegação de competências e afectação de meios.



Da Autonomia das autarquias Locais

A autonomia é a condição essencial para que haja descentralização.

“O direito e a capacidade efectiva das colectividades locais regularem e gerirem, no quadro da lei, sobre a sua própria responsabilidade e em benefício das suas populações, uma parte importante dos interesses públicos”.



Conteúdo da Autonomia Local

Ao analisar o conteúdo da autonomia local devemos ter sempre presente os seus três elementos integrantes:

- As atribuições;
- Os poderes;
- Os recursos.



Vertentes da autonomia local

O Estatuto dos Municípios considera as seguintes vertentes da autonomia:

- Autonomia administrativa;
- Autonomia financeira;
- Autonomia patrimonial;
- Autonomia normativa;
- Autonomia organizativa.



Os limites da Autonomia do Poder Local

A autonomia das autarquias locais não é ilimitada e não pode pôr em causa:

- A unidade do Estado;
- A constitucionalidade e a legalidade;
- A repartição de recursos públicos.



Defesa do Poder Local

Existem tendências de centralização do poder e redução de atribuições já descentralizadas.

Para a defesa do Poder Local existem:

- Associação Nacional dos Municípios Cabo-verdianos (A.N.M.C.V);
- Associação dos Municípios de Santo Antão (AMSA);
- Associação dos Municípios de Santiago (MAS);
- Associação dos Municípios das ilhas do Fogo e Brava (AMFB);
- Associação dos Municípios do Noroeste (AMN).

A EXPERIÊNCIA AUTÁRQUICA CABO-VERDIANA

De 1975, altura da independência, a 1990 houve a preocupação de se criar o Poder Local.

- A administração caracterizava-se por uma forte centralização de competências e atribuições.
- Delegado da Administração Interna.
- Conselhos Deliberativos e os Secretariados Administrativos.
- Comissões de Moradores.
- Delegado de Governo, em substituição de Delegado da Administração Interna.
- Os representantes eram nomeados pelo Governo.



Em 1989 - Lei de Base das Autarquias Locais

Lei Eleitoral Municipal

- 1991 – 1^{as} Eleições Autárquicas, livres
- Actualização da legislação existente;
- Estatuto dos Municípios;
- Lei dos Eleitos Locais;
- Lei das Finanças Locais (foi actualizada);
- Instalação de um verdadeiro poder local democrático, autónomo e actuante.
- Realizadas quatro eleições autárquicas.
- Criados oito novos Municípios.
- 1999 – Figura de Governador Civil (Extinta em 2001)

Os Órgãos do poder local

- **Assembleia Municipal**, órgão deliberativo, à qual cabe aprovar os instrumentos de gestão e fiscalização da actividade governativa;
- **Câmara Municipal**, órgão executivo colegial, constituído pelo Presidente e por vereadores;
- **Presidente da Câmara Municipal**, órgão executivo singular ao qual estão conferidas todas as competências do órgão executivo colectivo, podendo delegar ou subdelegar nos vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada.

A cooperação descentralizada

- Liberdade de estabelecer acções de **cooperação descentralizada**, a nível nacional e internacional.
- Iniciativas e contactos entre os municípios **cabo-verdianos** e ONG's e instituições homólogas estrangeiras.
- Geminações e acções de cooperação com municípios de países com os quais Cabo Verde mantém relações de cooperação.



Descentralização e participação

- Assegurada várias formas de participação:
- Eleições autárquicas com a participação dos partidos políticos e de grupos de cidadãos;
- Iniciativa popular (referendo local) em matéria de interesse municipal;
- Acção popular (recurso das deliberações e decisões);
- Carácter público das sessões da Assembleia Municipal com intervenção dos munícipes no período antes da ordem do dia;
- Direito de iniciativa dos cidadãos na convocação de sessões;
- Sessões descentralizadas (Reunião dos órgãos em qualquer localidade do território municipal).



Constrangimentos/Ameaças

- Dificuldades de relacionamento Governo/Câmaras Municipais;
- Disputa de protagonismo;
- Alguma zona sombra no que tange à esfera de competências dos Municípios;
- Algum Clima de crispação, esporádica;
- Tratamento diferenciado, Câmaras da situação/Câmaras da oposição.



CONCLUSÕES

- A descentralização é a condição necessária para a realização e avanço da democracia.
- Estimula a participação das populações.
- Funciona como o principal motor de desenvolvimento global do país.
- aproxima o centro de decisões das populações.
- Contribui para o reforço do poder local e modernização da administração.
- A criação de novos Municípios contribuiu para elevar a qualidade de vida das populações.
- O processo não tem merecido grandes críticas.



RECOMENDAÇÕES

- Criação da Lei-Quadro da Descentralização;
- Revisão do Estatuto dos Municípios;
- Revisão do Estatuto dos Eleitos Locais;
- Regulamentação dos contratos-programa;
- Formações para Agentes da Admin. Municipal;
- Definição de critérios objectivos para a criação de novos Municípios;
- diálogo institucional profícuo Gov/Câmaras Mun;
- Delimitação das competências das Associações Comunitárias no que tange a execução de obras e determinados projectos.



OPINIÃO

A descentralização tem contribuído para o reforço do poder local democrático em Cabo Verde e modernização da administração.

MUITAS GRACIAS

